



RESOLUÇÃO nº 005, de 17 de dezembro de 2018.

Aprovação do Certificado do Programa Aprendiz Legal, afim de certificar o Centro de Integração Empresa-Escola para registro do Programa Aprendiz Legal no Município de Campos de Júlio-MT

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO o parágrafo único do Artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONSIDERANDO a Lei da Aprendizagem nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Certificado de Registro do “Programa Aprendiz Legal – Ocupações Administrativas/EAD e Práticas Bancárias/EAD”, afim de certificar o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ:/MF: 61.600.839/0015-50, para desenvolver no que lhe compete no Município de Campos de Júlio-MT, o Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas/EAD e Práticas Bancárias/EAD, conforme o parágrafo único do Artigo 90 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, atendendo a Portaria 723, 23/04/2012 e 1005, de 01/07/2013.



Parágrafo Único: O Certificado de Registro do “Programa Aprendiz Legal – Ocupações Administrativas/EAD e Práticas Bancárias/EAD”, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá validade de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2018.


CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES
Presidente do CMDCA